PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.936/2018, de 14 de Março de 2018.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Crixás - Go 14/03/2018
Sec. Administrativo

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei 1.806/2014, de 15 de dezembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Crixás-GO, a celebrar Convenio com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e seus órgãos integrantes e jurisdicionados" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmera Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da lei 1.806/14, de 15 de dezembro de 2014, que passará ter a seguinte redação: "A ajuda de custo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os Policiais Militares e Civis; e de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Comandante do Destacamento e ao Delegado de Polícia".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março, do ano de 2018.

Plinio Luis Nunes de Paiva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017/2018